

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Altera a lei 1.566/2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.566/2012, de vinte e três de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado o Anexo I para incluir a função gratificada de Diretoria de Pós-Graduação e Expansão, passando a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

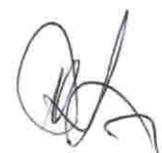
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ACADÊMICA SUPERIOR					
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMB.	NVGF	RTS	PBC %	
REITORIA	GAS-I	01	40	100	
VICE-REITORIA	GAS-II	01	40	70	
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO	GAS-III	01	40	50	
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO	GAS-III	01	40	50	
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ACADÊMICA INTERMEDIÁRIA					
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMB.	NVGF		RTS	PBC %
		MAG.	T.A.		
DIRETORIAS DE ENSINO	GAI-I	01	-	40	30
DIRETORIA DE PESQUISA	GAI-I	01	-	40	30
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS	GAI-I	01	-	40	30
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXPANSÃO	GAI-I	01	-	40	30
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA	GAI-I	Idem	01	40	30
DIRETORIA DA BIBLIOTECA CENTRAL	GAI-II	Idem	01	40	25

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	GAI – II	Idem	01	40	25
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GAI – II	Idem	01	40	25
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	GAI – II	Idem	01	40	25
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FAZENDA EXPERIMENTAL	GAI – II	Idem	01	40	25
FUNÇÃO GRATIFICADA DE UNIDADE DE EXECUÇÃO					
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMB.	NVGF		RTS	PBC %
		MAG.	T.A.		
COORDENADORIAS DE CURSOS GRADUAÇÃO	UE-I	10	-	30	25
	UE-II	10	-	20	20
LEGENDA:					
SÍMB.	Símbolos				
NVGF	Número de Vagas por Grupo Funcional				
MAG.	Magistério				
T.A.	Técnico Administrativo				
RTS	Regime de Trabalho Semanal				
PBC	Percentuais Bases para Cálculo				

II - fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão, para aumentar o quantitativo de vagas do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Pedagógico, para 30 (trinta) vagas, passando a vigorar da seguinte forma:

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO				
QUANTITATIVO DE VAGAS E VENCIMENTOS PARA CARGOS EM COMISSÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA FUNCIONAL DO CARGO	QV	CH S	VB RS
ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE GABINETE		05	40	2.550,06
ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		10	40	2.550,06
ASSESSOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO		30	40	2.550,06
ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO		05	40	708,66
ASSESSOR TÉCNICO-ACADÊMICO		14	40	708,66
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA		10	40	708,66
CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO		01	40	1.200,00
CHEFE DE GABINETE		01	40	2.550,06
CHEFE DE LABORATÓRIO		06	40	1.200,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO		03	40	1.200,00
LEGENDA				
Q.V	Quantitativo de Vagas			
CHS	Carga Horária Semanal			
VB RS	VENCIMENTO BASE EM REAIS.			

III - fica alterado o Quadro Descritivo das Atribuições das Funções Gratificadas, incluindo as atribuições da Função de Diretoria de Pós-Graduação e Expansão, constante do anexo III da Lei 1.566/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



QUADROS DESCRITIVOS DE ATRIBUIÇÕES		
G	F	DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
GESTÃO ACADÊMICA INTERMEDIÁRIA ADMINISTRATIVAS	DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXPANSÃO	Coordenação e Incentivo à inovação tecnológicas e pedagógicas, integrando com outras instituições no âmbito público e privado. Coordenação da implantação de programas e projetos de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> , através da política de pós-graduação. Coordenação das políticas de expansão da UNIFIMES, a nível interno e externo. Coordenação da implantação de Cursos especiais, técnicos, tecnológicos e de graduação. Promover estratégias de marketing juntamente com o Núcleo de Comunicação para divulgação dos serviços oferecidos pela instituição. Desenvolver os Cursos de Ensino à distância. Participar da elaboração da Política Institucional. Participar dos Órgãos Colegiados da instituição. Coordenar a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimentos dos cursos existentes e novos. Promover a integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Estabelecer vínculo entre as Diretorias. Participar de outras atribuições quando solicitado pela Reitoria.

IV - fica alterado o Quadro Descritivo dos seguintes Cargos em Comissão, constante do anexo IV da Lei 1.566/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Graduação (Ensino Superior)
Propor medidas de reformulação de políticas educacionais; criar mecanismos de participação nas metodologias dos grupos e movimentos do corpo discente; desenvolver pesquisas educacionais nas áreas de interesse da Fimes; estimular e propor a criação de novos cursos; fomentar novas parcerias através de convênios visando o aperfeiçoamento do processo pedagógico. A formação técnico-científica e sua titulação para a docência e atividades educacionais correlatas. Sua experiência didático-pedagógica no exercício da docência e atividades educacionais correlatas. O desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão. Os objetivos do Projeto Político Pedagógico e Administrativo da IES.
ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO
Habilitação Mínima: Graduação (Ensino Médio).
Assessorar as atividades de divulgação dos Atos Administrativos junto a Imprensa escrita, falada e televisada, sendo muitas vezes porta-voz da Diretoria Geral e demais departamentos, ter boa redação, bem como confecção do Jornal Universitário; Planejamento de festividades junto a outros departamentos; Promoção da imagem institucional, desenvolvendo ações, inclusive em outras regiões; Supervisionar a confecção de materiais promocionais e indicativos da Instituição (folders, portfólios, panfletos, banners, camisetas, brindes, placas indicativas, dentre outros); Acompanhamento e Sugestões de atualizações do site da FIMES (layouts e links); Desenvolvimento e supervisão de artes para revistas, jornais, guias, bem como spots para rádios e vídeos para TV; Promover estudos de mercado sobre a instituição; Participação em quaisquer atividades que envolvam a marca da Fimes e de seus Cursos.
ASSESSOR TÉCNICO ACADÊMICO
Habilitação Mínima: Graduação (Ensino Médio)
Assessorar a Secretaria Acadêmica, elaborando e implementando programas e projetos acadêmicos na área de graduação; Assessorando na Política do Censo Escolar; Elaboração de Projeto de Auto-Avaliação; Reformulação Curricular; Organização do Ensino; Assessoria para implementação de procedimentos para

melhoramento do trabalho da secretaria acadêmica.
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Habilitação Mínima: Graduação (Ensino Médio.)
Assessorar na implantação de soluções de informática, participando na manutenção de sistemas informatizados, treinamento de usuários, definindo rotinas de suporte aos usuários, solucionando problemas relacionados aos softwares; atender as solicitações diversas conforme a necessidade.

V – Fica acrescentado o inciso X, ao Artigo 5º., da Lei 1566/2012, de 23 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

X – Diretoria de Pós-Graduação e Expansão, Símbolo GAI-I.

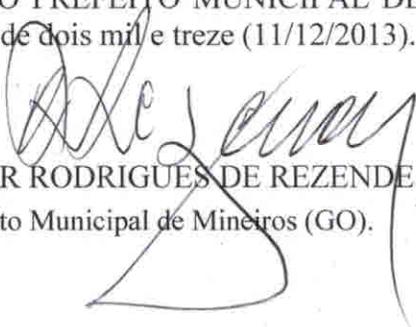
VI – Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 5º da Lei 1566/2012, de 23 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

Parágrafo único – As Funções Gratificadas de que tratam os incisos I, II, III e X deste artigo são preenchidas por Docentes Efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, e as Funções Gratificadas de que tratam os incisos IV, V e VI podem ser preenchidas por qualquer servidor efetivo da FIMES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).



AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).